



João Monlevade, 12 de agosto de 2025.

Aos cuidados do Setor de Projetos e Comissões,

Venho, por meio deste, protocolar a intenção de apresentação de Projeto de Lei que visa municipalizar o CPOP (Rede Nacional de Cursinhos Populares). O programa auxilia cursinhos que preparam alunos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, com renda familiar per capita de até um salário mínimo, indígenas, pessoas com deficiência, negros e quilombolas que buscam ingressar na educação superior, especialmente por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Ex-alunos de escolas públicas e de baixa renda e outras pessoas que podem não cumprir esses critérios também são incluídas na Rede. Essas pessoas podem receber bolsas da CPOP desde que sejam pessoas socialmente desfavorecidas, conforme a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2023 e o Decreto nº 12.410, de 13 de março de 2025.

A CPOP funciona como uma rede nacional estruturada para oferecer suporte técnico e financeiro a cursinhos populares selecionados por meio de edital. O programa oferece apoio financeiro de até R\$ 230 mil por turma (inclui o auxílio para os estudantes de R\$ 200 como forma de apoio à permanência nos estudos), materiais didáticos gratuitos para a preparação dos alunos, bem como formação e capacitação de professores e gestores. Além disso, organiza a Coordenação Nacional de Monitoramento e Avaliação da CPOP e o Encontro Nacional da Rede de Cursinhos. O prazo para a execução do programa é de sete meses, que é o limite de tempo pelo qual o beneficiário poderá receber a bolsa.





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

A ideia é que o projeto federal seja replicado pelas prefeituras. A educação é a chave para transformar vidas. Garantir cursinhos populares gratuitos abrirá portas para que mais jovens sonhem e alcancem a universidade. É o Estado assumindo a responsabilidade de oferecer oportunidades para todos.

Atenciosamente,

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 12/08/2025 09:37

Checksum: **E54CADEDBF23BAFABC8E9DEB0F59241526C75342DB0BD606793D979EB2508A53**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.